

outro, por mais privilegiado que seja. VIGÊNCIA: Este ACORDO possui prazo de vigência de 10 (dez) anos a contar de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, por meio de Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado por escrito, em até 120 (cento e vinte) dias do término de sua vigência. VALOR GLOBAL: O presente ACORDO não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência. DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2019 SIGNATÁRIOS: EDUARDO FORTUNATO BIM - Presidente do Ibama e CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR - Superintendente da SEMACE. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, em Fortaleza, 07 de outubro de 2020.

Antonio Geovânio Saraiva Taveira
COORDENADORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

**** * * * * *

RESOLUÇÃO COEMA Nº06 de 01 de outubro de 2020.

CRIA O PORTAL DE PUBLICAÇÕES DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E ESTABELECE OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA PUBLICAÇÃO EM MEIO ELETRÔNICO MANTIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, no âmbito das suas competências legais: Considerando as disposições da Resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986, que dispõe sobre a aprovação de modelos para publicação de pedidos de licenciamento; Considerando as disposições do art. 20, da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011; Considerando que art. 10, §1º da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 definiu que os pedidos de licenciamento, sua renovação e a respectiva concessão serão publicados no jornal oficial, bem como em periódico regional ou local de grande circulação, ou em meio eletrônico de comunicação mantido pelo órgão ambiental competente; Considerando que a concentração das publicações dos pedidos de licenciamento, sua renovação e a respectiva concessão em um único meio assegura o direito fundamental de acesso à informação. RESOLVE: estabelecer critérios e procedimentos para publicação em meio eletrônico mantido pela Superintendência Estadual do Meio Ambiente – Semace.

Art. 1º Fica criado o Portal de Publicações de Licenciamento e Fiscalização Ambiental no âmbito da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – Semace.

Art. 2º Poderá ser solicitada a publicação dos seguintes serviços:

- I - solicitação de licença e autorização ambiental;
- II - solicitação de renovação de licença e autorização ambiental;
- III - solicitação de regularização de licença ambiental;
- IV - solicitação de licença ambiental com mudança de titularidade;
- V - solicitação de mudança de titularidade (com processo em trâmite);
- VI - solicitação de mudança de titularidade (com licença e autorização emitida);

- VII - solicitação de alteração de licença e autorização ambiental;
- VIII - concessão de licença e autorização ambiental;
- IX - concessão de regularização de licença ambiental;
- X - concessão de renovação de licença e autorização ambiental;
- XI - concessão de mudança de titularidade de licença e autorização ambiental;

XII - publicidade de audiência pública;

XIII - outras demandas de publicação oriundas da Fiscalização e Licenciamento Ambiental.

Parágrafo único. A Semace publicará no Portal de Publicações de Licenciamento e Fiscalização Ambiental extrato de recebimento de Estudo de Impacto Ambiental e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA, conforme modelo constante do Anexo I.

Art. 3º Os custos com a publicação dos serviços constantes dos incisos I a XI do art. 2º correrão às custas do solicitante.

Parágrafo único. Para efeitos de custos com a publicação no Portal de Publicações de Licenciamento e Fiscalização Ambiental fica estabelecido o valor de 20 (vinte) UFIRCE por publicação.

Art. 4º Os serviços descritos nesta Resolução não são de adesão obrigatória pelo interessado.

Art. 5º Esta Resolução aplica-se apenas aos casos em que o interessado opte pela publicação no portal criado no art. 1º.

Art. 6º A publicação dos serviços elencados no art. 2º seguirão os modelos constantes do Anexo I.

Art. 7º Esta Resolução foi aprovada na 281ª Reunião Ordinária do COEMA e entrará em vigor na data de sua publicação. CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 01 de outubro de 2020.

Artur José Vieira Bruno
PRESIDENTE DO COEMA

ANEXO I

MODELO PARA PUBLICAÇÃO NO PORTAL DE PUBLICAÇÕES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(Nome do titular da licença/autorização)

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a (1) para (2), localizada no município de _____, na (3).

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

(1) Incluir o tipo de licença/autorização ambiental nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução Coema 02/2019;

(2) Incluir a atividade objeto do licenciamento;

(3) Incluir o endereço completo do local do empreendimento (Rua, Av., etc.).

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(Nome do titular da licença/autorização)

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Renovação da (1) para (2), localizada no município de _____, na (3).

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

(1) Incluir o tipo de licença/autorização ambiental nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução Coema 02/2019;

(2) Incluir a atividade objeto do licenciamento;

(3) Incluir o endereço completo do local do empreendimento (Rua, Av., etc.).

REQUERIMENTO PARA REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

(Nome do titular da licença)

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Regularização de (1) para (2), localizada no município de _____, na (3).

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

(1) Incluir o tipo de licença ambiental nos termos do Art. 4º da Resolução Coema 02/2019;

(2) Incluir a atividade objeto do licenciamento;

(3) Incluir o endereço completo do local do empreendimento (Rua, Av., etc.).

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL COM MUDANÇA DE TITULARIDADE

(Nome do novo titular da licença/autorização)

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente -SEMACE a (1) da (2) com Mudança de Titularidade para (3), localizada no município de _____, na (4).

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE

(1) Incluir a categoria da licença (renovação ou regularização) ou autorização ambiental;

(2) Incluir o tipo de licença/autorização ambiental;

(3) Incluir a atividade objeto do licenciamento;

(4) Incluir o endereço completo do local do empreendimento (Rua, Av., etc.).

REQUERIMENTO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE COM PROCESSO EM TRÂMITE

(Nome do novo titular da licença/autorização)

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente -SEMACE a Mudança de Titularidade do processo SPU nº (1), referente à (2) para (4), localizada no município de _____, na (4).

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

(1) incluir o número do processo em trâmite na Semace;

(2) incluir a categoria da licença (regularização ou renovação) ou autorização ambiental;

(3) incluir a atividade objeto do licenciamento;

(4) incluir o endereço completo do local do empreendimento (rua, av., etc.).

REQUERIMENTO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE COM LICENÇA /AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL EMITIDA

(Nome do novo titular da licença/autorização)

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente -SEMACE a Mudança de Titularidade da (1), com validade de (2), localizada no município de _____, na (4).

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE

(1) Incluir a tipologia e número da licença/autorização ambiental cuja mudança de titularidade incidirá;

(2) Incluir o prazo de validade da licença cuja mudança de titularidade incidirá;

(3) Incluir o endereço completo do local do empreendimento (Rua, Av., etc.).

REQUERIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(Nome do titular da licença/autorização)

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Alteração da (1) nº (2) para inclusão (3), localizada no município de _____, na (4).

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

(1) Incluir o tipo de licença/autorização ambiental nos termos dos Art. 4º e 6º da Resolução Coema 02/2019;

(2) Incluir o número da licença cuja alteração incidirá;

(3) Incluir o que será alterado na licença (área, volume, etc);

(4) Incluir o endereço completo do local do empreendimento (Rua, Av., etc.).

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(Nome do titular da licença/autorização)

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a (1) para (2), localizada no município de _____, na (3), com validade de (4).

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

(1) Incluir o tipo de licença/autorização ambiental nos termos dos Art. 4º e 6º da Resolução Coema 02/2019;



- (2) Incluir a atividade objeto do licenciamento;
 (3) Incluir o endereço completo do local do empreendimento (Rua, Av., etc.);
 (4) Incluir o prazo de validade da licença;

CONCESSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
 (Nome do titular da licença)

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Regularização da (1) para (2), localizada no município de _____, na (3), com validade de (4).

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

- (1) Incluir o tipo de licença ambiental nos termos do Art. 4º da Resolução Coema 02/2019;
 (2) Incluir a atividade objeto do licenciamento;
 (3) Incluir o endereço completo do local do empreendimento (Rua, Av., etc.);
 (4) Incluir o prazo de validade da licença.

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
 (Nome do titular da licença/autorização)

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Renovação da (1) para (2), localizada no município de _____, na (3), com validade de (4).

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

- (1) Incluir o tipo de licença/autorização ambiental nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução Coema 02/2019;
 (2) Incluir a atividade objeto do Licenciamento;
 (3) Incluir o endereço completo do local do empreendimento (Rua, Av., etc.);
 (4) Incluir o prazo de validade da Licença.

CONCESSÃO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL EMITIDA
 (Nome do novo titular da licença/autorização)

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Mudança de Titularidade da (1), com validade de (2), localizada no município de _____, na (3).

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE

- (1) Incluir a tipologia e número da licença/autorização ambiental cuja mudança de titularidade incidiu;
 (2) Incluir o prazo de validade da licença cuja mudança de titularidade incidirá;
 (3) Incluir o endereço completo do local do empreendimento (Rua, Av., etc.).

REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE

No uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que realizará Audiência Pública, nos termos das Resoluções CONAMA nº 009/87 e COEMA 05/2020, referente à (1), conforme processo da SEMACE nº (2), de interesse de (3).

- (1) Incluir a atividade objeto do licenciamento;
 (2) Incluir o número do SPU do processo que tramita na SEMACE;
 (3) Incluir nome ou razão social do interessado do processo.

RECEBIMENTO DE EIA/RIMA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE

No uso de suas atribuições legais, torna público que recebeu o EIA/RIMA referente à atividade de (1), localizado(a) no município de _____, na (2), conforme processo da SEMACE nº (3).

- (1) Incluir a atividade objeto do licenciamento;
 (2) Incluir o endereço completo do local do empreendimento (Rua, Av., etc.);
 (3) Incluir o número do SPU do processo que tramita na SEMACE.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº0315/2020 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02139002/2020/VIPROC, 02138723/2020/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE **PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **ANA MARIA FURTADO NEGO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula(s) nº 30234014, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM EDUCAÇÃO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, pelo período de 20 de Fevereiro de 2020 a 19 de Fevereiro de 2021, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2020.

Eliana Nunes Estrela
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** ** *

PORTARIA Nº0317/2020- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01794805/2020/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE **PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **ALBERTO RAFAEL RIBEIRO MENDES**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula(s) nº 47898412, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM HISTÓRIA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, pelo período de 05 de Abril de 2020 a 04 de Abril de 2021, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2020.

Eliana Nunes Estrela
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** ** *

PORTARIA Nº0319/2020 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01789976/2020/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE **PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **EDINAURA LINHARES FERREIRA LIMA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível H, matrícula(s) nº 47910013, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO ACADEMICO EM LETRAS, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, pelo período de 04 de Fevereiro de 2020 a 03 de Fevereiro de 2021, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2020.

Eliana Nunes Estrela
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** ** *

PORTARIA Nº0322/2020- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03439093/2020/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE **PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **FRANCISCO JOATAN FREITAS SANTOS JUNIOR**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula(s) nº 16028819, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM EDUCAÇÃO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, pelo período de 15 de Maio de 2020 a 14 de Maio de 2021, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2020.

Eliana Nunes Estrela
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** ** *

